



:- DECRETO N.º 3.768, DE 06 DE ABRIL DE 2.023 -:

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, e na forma no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei nº 2.028, de 27 de dezembro de 2.022, em seu artigo 4º, incisos nº I; II; V; VIII;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 6.411.587,97 (Seis milhões, quatrocentos onze mil, quinhentos oitenta sete reais, noventa sete centavos), a saber:

Art. 2º – O valor R\$ 1.493.000,00 (Um milhão, quatrocentos noventa três mil reais), por anulação parcial de saldo de dotação em fichas consignadas no orçamento vigente, conforme artigo 4º da Lei orçamentária anual somando para o limite de 20%.

Art. 3º – O valor de R\$ 3.946.587,97 (Três milhões, Novecentos quarenta seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa sete centavos) referentes a recursos de excesso de arrecadação em recursos da união.

Art. 4º – O valor de R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais) é referente à transferência dentro da mesma unidade.

Art. 5º – O valor de R\$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais) é referente à transferência dentro da mesma unidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 06 de abril de 2023, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos